ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM
PORTARIA Nº 38/2026/DA/SECOM

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso das atribuições legais conforme Lei Complementar n° 1.000 de 07 de janeiro de 2025, bem como pelo Decreto nº 16, de 27 de novembro de 2025 e Decreto que regulamenta a Lei nº 957, de 10 de junho de 1991, que se trata de Concessão de Adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **ALECSANDRA GONÇALVES RODRIGUES,** cedida para esta Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), Assessor Executivo I, Matrícula nº 10080637, CPF nº ***.***.282-15, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no **Projeto Atividade:** 2401.041220072.001 – Administração da Unidade, sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.96 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.96 – Material de Consumo.
Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017;
Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;
Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;
Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

FRANCISCO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Comunicação Interino - SECOM

Publicado por:
Guilherme Desmaret Spinet
Código Identificador:04529D4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/09/2026. Edição 4322
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/